

Vitória (ES), sexta-feira, 31 de Março de 2023.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES;
CONTRATADA: NV ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº 40.459.713/0001-32;
Clausula Primeira: Este termo de aditivo tem por objeto, manter a Prestação de Serviços de Engenharia Civil, com Preços Avençados em 2021.

Clausula segunda- Do prazo:
 Portanto fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo constante na Clausula Quinta , permitindo ser prorrogado de acordo com a necessidade, conforme legislação vigente;.

Clausula Terceira - Da dotação: Fica Alterada a clausula Segunda do Contrato Originario, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este aditivo correrão por conta das seguintes dotações: - fonte de recurso 15000000- ficha 00164.
Clausula quarta - Da Ratificação:
 Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas previstas no Contrato Originário.

Divino de São Lourenço-ES, 15 de Março 2022.
ELIARDO APARÍCIO COSTA BRÁSIL
Prefeito de Divino de São Lourenço
Protocolo 1057456

Ecoporanga

CONTRATO 030/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.
Contratada: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 14.707.364/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Valor: R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais)
Vigência: Inicialará no dia posterior a data de sua publicação, encerrando-se após a entrega do objeto.
Processo: 3520/2023
ID: 2022.500E0600012.02.0080

ELIAS DAL COL
Prefeito
Protocolo 1057770

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 066/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.
Contratada: IVONE LINO DA SILVA PINHEIRO ME CNPJ: 17.364.865/0001-30
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos automotores com motorista.
Valor Global: R\$ 48.780,00.
Vigência do Contrato: 03 (três) meses, (01/04/2023) à (30/06/2023).
ID: 2020.025E0700001.02.0036
PROCESSO: 2173/2023

ELIAS DAL COL
Prefeito
Protocolo 1057943

Ibiraçu

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

Contratante: Município de Ibiraçu/ES.
Contratado: MARIA DA PENHA E SILVA, CPF nº. 489.349.337-04. Proc. Nº 985/23. Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de Oficineira para atender a Saúde Mental. *"Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 26/03/2023 até 25/03/2024"*. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1057750

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. **Contratado:** METRO JORNAL ESPÍRITO SANTO LTDA, CNPJ nº 18.939.525/0001-52. Proc. Nº 593/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum para Publicação de Atos Oficiais. *"Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses"*. O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 13/03/23 a 12/03/24. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1057758

Iúna

DECRETO Nº 026/2023

"ESTABELECE A LISTA QUE SERÁ APOIADA POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013; **Considerando** que a finalidade do Fundo Cidades, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013 é apoiar investimentos nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade; **Considerando** que o artigo 11-B, da Lei Complementar 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados; **Considerando** ainda que essa publicação deve identificar por projeto, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º. I do decreto nº 3501-R 2014. **RESOLVE: Art. 1º** - Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao dispositivo na Lei Complementar nº